

PARECER Nº 75/2019

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR FÁBIO VALADARES

RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Finanças, Tributação Orçamento e Tomada de Contas e Fiscalização Financeira, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, que aprova as contas do Prefeito Municipal de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

Vereador FÁBIO VALADARES
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Aprova as contas do Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1046834.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

Vereador DONIZETE CALDEIRA